



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI MUNICIPAL Nº 1042/2012.

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Altera Lei Municipal nº. 990/2011, de 14/06/2011, a qual dispõe sobre: Redimensiona o Quadro de Pessoal, cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 990/2011, de 14 de junho de 2011.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 990/2011, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,
Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze (21.12.2012).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

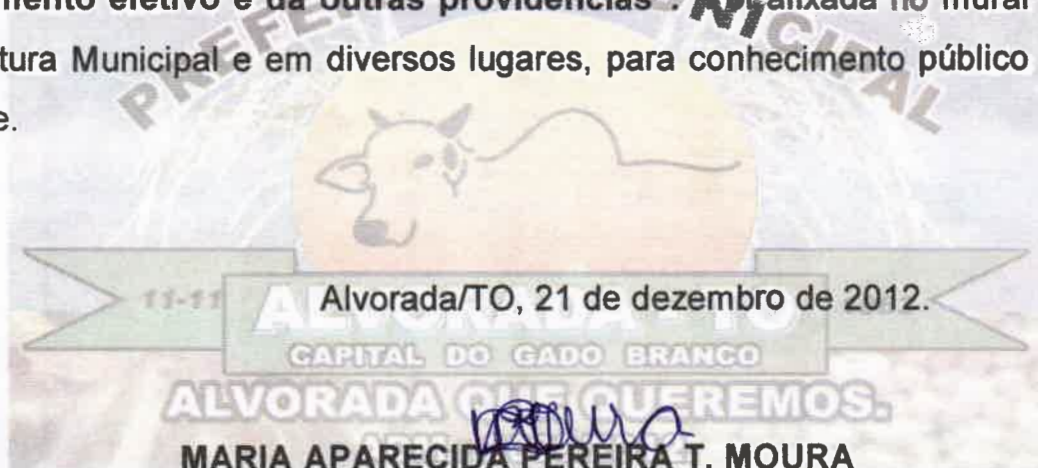
2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n. 1042/2012, a qual: "Altera Lei Municipal nº. 990/2011, de 14/06/2011, a qual dispõe sobre: Redimensiona o Quadro de Pessoal, cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.



11-11 Alvorada/TO, 21 de dezembro de 2012.

CAPITAL DO GADO BRANCO

ALVORADA QUE QUEREMOS.

MARIA APARECIDA PEREIRA T. MOURA

Secretária de Administração e Finanças